PROJETO DE LEI Nº 90/2019, de 1º de Outubro de 2019

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.552/2006, que dispõe sobre denominações de rua e viela no Distrito de São Pedro Do Avaí e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Nº. 2.552/2006, de 07 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no Distrito de São Pedro do Avaí:

De **Rua Natanael do Carmo**, a rua que inicia na Igreja São Vicente de Paula e termina na Rua Manoel Berbert;

De **Rua Maria Mendes Teixeira**, a rua que se inicia na Rua Joaquim Gonçalves Dutra e termina na Viela Alexandre Euzebio Dutra".

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 1º de Outubro de 2019.

_____

José Eugênio de Araújo Teixeira
Vereador

Exmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Manhuaçu
MANHUAÇU – MG

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores e Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem a finalidade regularizar a extensão da rua Laudelino Manoel Berbert, no distrito de São Pedro do Avaí, a fim de atender a demanda dos moradores por conta de registros de seus imóveis, bem como para fins de IPTU e demais serviços da municipalidade.

Apenas nessa rua é feita uma modificação no sentido de ampliar a extensão do texto original para a realidade já consolidada e com várias residências.

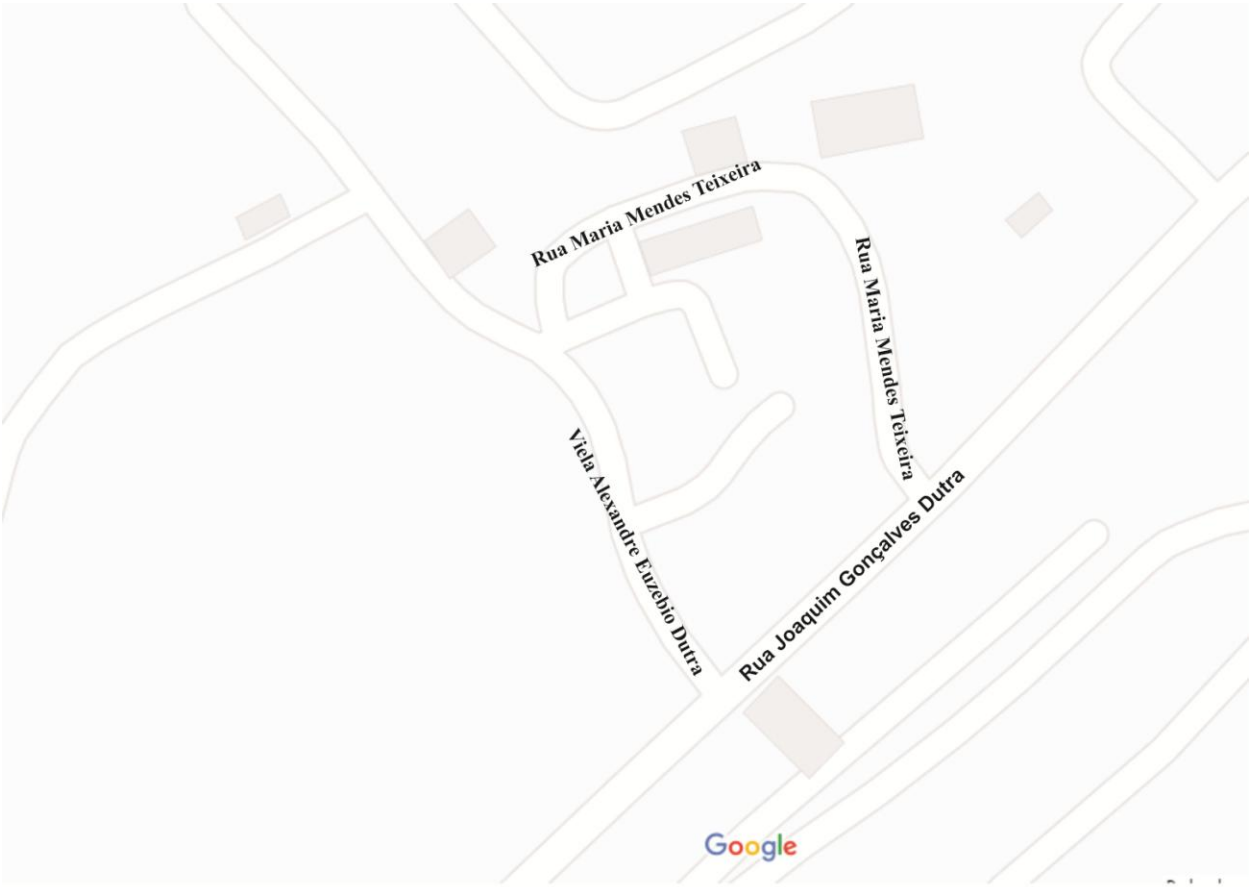
Outrossim, para fins de organização, foi preciso fazer ajustes na forma de apresentação para separar as ruas, praças e travessa denominadas na lei original número 1.379 de 11 de outubro de 1.982.

Atenciosamente.

_____

José Eugênio de Araújo Teixeira
Vereador

MAPA DA RUA


Rua Maria Mendes Teixeira
Rua Maria Mendes Teixeira
Viela Alexandre Euzebio Dutra
Rua Joaquim Gonçalves Dutra
Google